



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.269 – 22/07/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

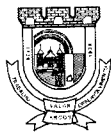
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, Bairro Santo Antônio, perímetro urbano de Arcos-MG, com área total de 1.354.38m² (um mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

“começa entre a Av. Nossa Senhora do Carmo e a Av. Marciana Rita de Souza, segue em ângulo de 90º19” a extensão de 47,13m (quarenta e sete metros e treze centímetros), confrontando com a Av. Nossa Senhora do Carmo; volve à direita em ângulo de 90º10”, segue a extensão de 24,51m (vinte e quatro metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com a Av. José Rodrigues de Souza Borges Júnior; volve à esquerda em ângulo de 88º51”, segue a extensão de 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Mitra Diocesana de Luz; volve respectivamente em ângulos de 90º00’, 90º22’, 89º17’, 91º15’, 89º32’, 89º56’, 89º53’, 90º14’, 90º6’, 90º0’, segue respectivamente a extensão de 6,29m; 11,15m; 4,52m; 5,11m; 4,08m; 4,12m; 22,69m; 7,13m; 9,00m e 9,57m; confrontando com o terreno de propriedade da Mitra Diocesana de Luz; volve à esquerda em ângulo 90º8’, segue a extensão de 49,10m, confrontando com a Av. Marciana Rita de Souza, alcançando o ponto inicial de partida.”

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence à Mitra Diocesana de Luz



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - O imóvel, uma vez incorporado ao Patrimônio Público Municipal, será destinado à construção de uma praça.

Art. 4º - De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e tendo em vista a necessidade de construção da obra pública, a desapropriação em apreço é considerada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Arcos, 22 de julho de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal